

REC 64/2015.



CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM
SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

Questão de Ordem Nº 100

<i>Autor</i>	<i>Partido/UF</i>	<i>Data-Hora</i>	<i>Legislatura</i>
ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB-SP	27/08/2015 13:24	55

Presidente da Sessão
EDUARDO CUNHA (PMDB-RJ)

Ementa

Formula questão de ordem para questionar a inclusão na pauta da PEC 172/12, que "altera o art. 160 da Constituição Federal e estabelece que a lei não imporá nem transferirá qualquer encargo ou a prestação de serviços aos Estados, Distrito Federal ou aos municípios sem a previsão de repasses financeiros necessários ao seu custeio". Afirma que, como a PEC teve o parecer aprovado na Comissão Especial somente em 26/08/15, não tendo cumprido o interstício de duas sessões, não teria condições de ser pautada.

Texto da Questão de Ordem

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, uma questão de ordem.
O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Pois não, Deputado.
O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB-SP. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, consta da pauta da Ordem do Dia de hoje, no seu Item 13, a Proposta de Emenda à Constituição nº 172. Ela foi aprovada ontem na Comissão Especial. E, de acordo com o art. 150 do Regimento, o interstício...
O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Ela será colocada...
O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Deixa-me terminar o raciocínio.
O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Eu já vou responder a questão de ordem de V.Exa. Eu já sei qual é: são as duas sessões de interstício.
O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Então, deixa-me só terminar o raciocínio.
O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Pois não.
O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - O interstício da sessão não está cumprido. Portanto, não poderia estar na Ordem do Dia.
O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Sem dúvida. Ela não voltará nesta Ordem do Dia. Ela só voltará numa sessão extraordinária em sequência.
Ela cumprirá...

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Mas, Sr. Presidente, ela não poderia constar desta Ordem do Dia. Minha reclamação é nesse sentido.
O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Sem dúvida. Ela não será apreciada nesta Ordem do Dia, só será apreciada se houver uma sessão extraordinária em sequência.
O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Mas eu peço que V.Exa. considere excluída da Ordem do Dia de hoje, porque não pode estar pelo Regimento Interno.
O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Ela pode, porque há um requerimento de interstício. Se ele for aprovado...
O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Sim, mas só depois de aprovado o requerimento é que ela poderia constar na Ordem do Dia.
O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Ela está na pauta, sujeita à apreciação do requerimento. Se o requerimento for aprovado, mantém-se na Ordem do Dia. Se o requerimento não for aprovado, retira-se. Mas, de qualquer maneira, será encerrada a sessão e convocada uma extraordinária. Nós vamos votá-la hoje, na próxima sessão extraordinária.



CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM
SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

Eu vou retirar de ofício, os itens nos 2,...

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, eu quero recorrer à CCJ da decisão de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - O.k., está recorrido. Recebo respeitosamente. Eu vou retirar de ofício os itens nºs 2, 3, 4 e 5 da pauta de hoje. A motivação é que esses projetos não deveriam estar na Ordem do Dia de hoje, porque são projetos em que havia compromissos de negociação de textos que não estão concluídos e nem os seus Relatores estão com os pareceres prontos.

Então, os itens nos 2, 3, 4 e 5 estão fora da Ordem do Dia de hoje.

Eu pergunto se há acordo com essa retirada para seguir a ordem da pauta, sem requerimento de preferência, para facilitar o trabalho.

Os autores de requerimento de preferência concordam em retirar? Houve acordo para que o primeiro item a ser apreciado fosse o PL 10, desde terça-feira. Concordam? O Governo também concorda?

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PMDB concorda.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - O.k. Então, ficam retirados os requerimentos de inversão de pauta.

Decisão

Presidente que proferiu a Decisão

Ementa

Afirma que a PEC 172/12 consta da pauta com a condição de que seja aprovado o requerimento de quebra de interstício.

Recurso

Autor do Recurso

Ementa